

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio n.º 15.883/2025/CDM Ref.: Processo n.º 1.092.358

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamoslhe a Certidão de Quitação n.º 198/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.092.358.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, EM 2019
RUA JOÃO DE DEUS MARQUES, N.º 64 – APTO. 101, CENTRO
MANHUAÇU/MG
CEP: 36.900-043



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07 Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 198/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$2.049,74 (dois mil e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em 30/06/2025, referente à multa imposta na decisão da Segunda Câmara do dia 30/06/2022, nos termos do acórdão às fls. 1/27 da peça 114 – SGAP, publicado no "DOC" de 22/07/2022, mantida a decisão na sessão da Segunda Câmara de 08/10/2024, publicada no "DOC" de 22/11/2024, nos termos do Acórdão de fls. 1/12 da peça 132 - SGAP, após julgamento do Incidente de Inconstitucionalidade n.º 1.121.054 na sessão Plenária do dia 07/06/2023, nos termos do acórdão à peça 122 – SGAP, publicado no "DOC" de 05/10/2023, relativa aos autos de n.º 1.092.358 - Inspeção Extraordinária, realizada da Câmara Municipal de Manhuaçu, para apurar irregularidades, referentes a pagamentos de servidores e vereadores, fraude no sistema informatizado utilizado para o controle da folha de pagamento e contratação irregular de servidores para cargos em comissão, ocorridas no período de 01/01/2015 a 31/10/2019, pelo Sr. João Gonçalves Linhares Júnior, CPF: 703.243.606-49, Presidente da Câmara Municipal, em 2019, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 165 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 10 do mês de julho de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo